



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ofício nº 036/SMC/2025

Juara-MT, 07 de fevereiro de 2025.

Ao Senhores
JOSÉ MERCEDES GALVÃO FILHO
ERALDO FRANCISCO ALVES
Vereadores
Juara – MT

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 005/GVZG/2025.

Prezados Vereadores,

Por meio deste, venho respeitosamente responder ao ofício encaminhado ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Juara, no qual são solicitados esclarecimentos a respeito dos serviços relacionados ao contrato nº 413/2023. Este contrato reveste-se de suma importância, pois refere-se à contratação de uma empresa especializada para a execução de drenagem e pavimentação nos bairros Vila Operária e Parque Alvorada.

A empresa encarregada da execução deste contrato, M.C. Brustolim Engenharia LTDA, atualmente encontra-se em um período de suspensão das atividades em razão das condições climáticas adversas, especificamente as chuvas frequentes que prevalecem em nossa região entre os meses de novembro e março. Entretanto, a empresa já nos comunicou que, assim que as chuvas diminuírem, retomarão os serviços com a finalidade de concluir as obras conforme previstos no contrato.

No que tange à situação das bocas de lobo, é relevante informar que algumas delas ainda estão sem as respectivas tampas instaladas. A empresa executora realizou o assentamento correto das tampas, no entanto, problemas referentes à altura e ao corte de escoamento foram identificados. O fiscal de obras solicitou que





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

reparos fossem efetuados nessas bocas de lobo. A empresa atendeu a essa solicitação e realizou os reparos necessários, mas, lamentavelmente, não recolocou as tampas. O fiscal de obras contatou o responsável da empresa, que assegurou que as tampas seriam reinstaladas o mais breve possível, com o intuito de garantir a segurança dos moradores locais.

Referente ao prazo de entrega da obra, ressalto que foram realizados dois aditivos de prazo, resultando em um acréscimo total de 240 dias para a execução dos serviços. Portanto, a nova data limite para a conclusão total da obra está estabelecida até o mês de julho. A necessidade de tais aditivos decorre da inclusão de três aditivos de valor, que impactaram o cronograma de execução, além do fator das chuvas que, em determinadas épocas do ano, inviabilizam a realização dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica.

Por fim, no que se refere ao pagamento dos serviços, esclareço que a empresa executora é remunerada com base nas medições realizadas e verificadas pelo fiscal de obras da Prefeitura. Dessa forma, os pagamentos são efetuados exclusivamente por serviços que foram efetivamente executados, resultando em um processo de pagamento parcial.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradeço, desde já, a atenção dispensada por todos.

Atenciosamente,

UALAS SOARES GARCIA
Engenheiro Civil CREA MT-49045
Portaria 049/2023